DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.713 Sábado, Domingo e Segunda-feira, 25, 26 e 27 de Maio de 2024

Vereadores debatem com a vice-prefeita as novas estratégias para a saúde pública

Carlos Muniz destacou a importância da parceria Câmara Municipal-Prefeitura

Foto: Divulgação/PMS



O encontro reuniu o presidente da Câmara Municipal, vereador Carlos Muniz (PSDB), o presidente da Comissão de Saúde e idealizador do projeto, vereador Maurício Trindade (PP), outros vereadores, a vice-prefeita e secretária Municipal da Saúde, Ana Paula Matos, e diretores da Secretaria Municipal de Saúde. "Esse encontro é muito importante para conhecermos as novas obras que estão sendo feitas pela Secretaria da Saúde, para que nós, que estamos nos bairros diariamente, possamos passar isso para a população de Salvador. Pode ter certeza que essa parceria com a Câmara Municipal será duradoura e a nossa intenção é ajudar a gestão a seguir aprimorando nossa saúde pública", destacou Carlos Muniz.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Sábado, Domingo e Segunda-feira,
25, 26 e 27 de Maio de 2024

Ano XXXIII
N° 6.713

Vereadores visitam as novas unidades municipais de saúde

Presidente da Câmara, Carlos Muniz, participou do encontro com a vice-prefeita e secretária Ana Paula Matos

Com o objetivo de unir todas as frentes pela qualidade da saúde pública em Salvador, representantes da Prefeitura Municipal de Salvador e vereadores da capital baiana se reuniram na quarta-feira (22) para a apresentação de estratégias e também dos novos equipamentos que vão ampliar a oferta de serviços à população.

O encontro reuniu o presidente da Câmara Municipal, vereador Carlos Muniz (PSDB), o presidente da Comissão de Saúde e idealizador do projeto, vereador Maurício Trindade (PP), outros vereadores, a vice-prefeita e secretária Municipal da Saúde, Ana Paula Matos, e diretores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O presidente da Câmara, Carlos Muniz, ressaltou a importância do encontro. “Esse convite para os vereadores estarem aqui hoje é muito importante para conhecermos as entregas que estão sendo feitas pela Secretaria da Saúde, para que nós, que estamos nos bairros diariamente, possamos passar isso para a população de Salvador. Pode ter certeza que essa parceria com a Câmara Municipal será duradoura e a nossa intenção é ajudar a gestão a seguir aprimorando nossa saúde pública”, declarou.

APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES

Durante o encontro, a titular da SMS mostrou as obras em andamento dos multicentros Amaralina e Pirajá, Laboratório Central de Salvador, Pronto-Atendimento Psiquiátrico, localizado nos Barris, e Hospital Maternidade e da Criança. Também foi apresentado o trabalho desenvolvido para o aprimoramento das atividades, pensando no bem-estar e acolhimento das pessoas, tanto dos profissionais, quanto dos usuários.

A vice-prefeita e secretária Ana Paula Matos destacou as diversas frentes em que vem trabalhado para a melhoria da saúde no município: “Nós estamos em vários bairros de Salvador, principalmente unidades que mais estão precisando de manutenção, trocando o telhado total e realizando reforma em tudo que precisa. Hoje, nós estamos mais preparados para a manutenção das unidades e também pensando na qualidade dos nossos serviços, nós estamos com um concurso para os médicos, que o edital deve sair até o dia 5, além do credenciamento de novos médicos. Temos também alguns redas para técnico de laboratório, dentista, técnico de enfermagem e enfermeiro”, disse.

“Agradeço à Câmara de Vereadores, que, junto com a Prefeitura, está trabalhando para oferecer a melhor qualidade de vida à população e o melhor SUS municipal. Com o olhar sensível de vocês, a gente avança na saúde da nossa capital”, enfatizou Ana Paula Matos.

Foto: Divulgação/PMS



Vereadores conhecem ações municipais de saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Projeto que proíbe celular em sala de aula é aprovado na CCJ

De autoria do vereador André Fraga, a proposta será levada ao Plenário para votação

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Municipal de Salvador aprovou, quarta-feira (22), o Projeto de Lei nº 302/2023, de autoria do vereador André Fraga (PV), que propõe a proibição do uso de celular, MP3, MP4 e aparelhos eletrônicos similares nas salas de aula de Salvador. O parecer vai ser enviado ao Plenário para que seja votado pelos vereadores.

Desta maneira, serão vetados telefones celulares, tocadores ou leitores de áudio, como walkman, discman, fones de ouvido bluetooth ou com fio; câmeras fotográficas; agendas eletrônicas e game boy. A exceção fica por conta de autorização do estabelecimento para fins pedagógicos ou em conteúdos aplicados em local específico.

Foto: Reginaldo Ipê



O vereador André Fraga é autor do projeto de lei

O texto também indica a necessidade de instalação de placas que informem tanto a proibição como o número da lei nas dependências do estabelecimento e nas salas. Os pais e responsáveis deverão ser comunicados sobre a lei pela direção das instituições de ensino.

"É importante, sobretudo, para a educação, que esse projeto seja aprovado e que a qualidade do aprendizado melhore no nosso estado. Vou conversar com meus colegas para que seja a favor dessa medida e que, juntos, prossigamos na construção de uma educação mais eficaz e atenta às reais necessidades dos estudantes", disse Fraga.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) alertou sobre os impactos negativos do uso de celulares em salas de aula. A instituição chamou atenção acerca da baixa aprendizagem e de foco dos estudantes, bem como prejuízos na interação entre colegas e orientação dos professores com as turmas.

Randerson propõe isenção de taxas de inscrição em eventos esportivos

Projeto de autoria do vereador beneficia atletas de baixa renda de Salvador

Em uma iniciativa que visa promover a inclusão social e o acesso ao esporte, o vereador Randerson Leal (Podemos) apresentou o Projeto de Lei nº 102/2024 que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em eventos esportivos realizados em vias públicas no município de Salvador, destinado a atletas de baixa renda.

O projeto propõe a isenção das taxas de inscrição para atletas de baixa renda em eventos esportivos como corridas, caminhadas e provas de ciclismo. A medida abrange eventos realizados nas vias públicas de Salvador e tem como principal objetivo democratizar o acesso ao esporte, incentivando a participação de indivíduos que, devido a restrições financeiras, não poderiam arcar com os custos de inscrição.

Randerson Leal destacou a importância do projeto como uma ferramenta de inclusão social, enfatizando que o esporte e o lazer são direitos garantidos pela Constituição Federal. "O acesso ao esporte é um direito fundamental e deve ser garantido a todos os cidadãos, especialmente àqueles de baixa renda. Esta iniciativa visa proporcionar igualdade de oportunidades e fomentar a coesão social, além de fortalecer a resiliência das pessoas diante dos desafios cotidianos", afirmou o vereador.

Segundo a proposta, serão considerados atletas de baixa renda aqueles cuja renda mensal não excede um salário-mínimo vigente, desde que cadastrados no CadÚnico. Além disso, o projeto determina que no mínimo 5% das inscrições sejam reservadas para esses atletas, garantindo-lhes isenção da taxa de inscrição. A comprovação da incapacidade financeira será definida pelo órgão competente, e os atletas beneficiados pela isenção também receberão kits básicos, quando disponíveis.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Randerson Leal

O projeto também regulamenta a participação dos beneficiários, estabelecendo que atletas que não participarem de um evento sem justificativa poderão solicitar nova isenção após 120 dias. Em caso de descumprimento da lei, a organização do evento poderá ser multada em até 100 vezes o valor da taxa de inscrição, com a multa sendo revertida para o Programa Bolsa Atleta, gerido pela Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (Sempre).

O projeto agora segue para tramitação na Câmara Municipal de Salvador, onde será apreciado pelos vereadores. Randerson Leal pede a seus colegas que apoiem a iniciativa, destacando seu potencial para transformar vidas e promover uma sociedade mais justa e inclusiva. "Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovar este projeto e garantir que mais pessoas possam participar dos eventos esportivos em nossa cidade, sem barreiras financeiras. O esporte é um direito de todos, e devemos trabalhar para que ele seja acessível a todos", concluiu Leal.

CÂMARA MUNICIPAL

32ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 28 DE MAIO DE 2024 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	REPUBLICANOS	07′
4	PT	05′
5	PMB	02′
6	DC	04′
7	UNIÃO	07′
8	PRD	05′
9	Bloco Parlamentar (PP/PL/PSD/PSDB)	13′
10	PDT	02′
11	PV	02′
12	PODE	02′

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 23 de maio de 2024.

PROJETO DE LEI N° 110/2024

Dispõe sobre a adequação dos banheiros ao público ostomizado, pessoas com deficiência física, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Ficam garantidas às pessoas ostomizadas condições de acessibilidade aos sanitários públicos e de uso público localizados em rodoviárias, cinemas, teatros, igrejas, unidades escolares, unidades de saúde, clínicas, consultórios, hospitais, shopping centers, centros comerciais, supermercados, hipermercados, bancos, locais destinados à realização de festas, eventos e shows, estádios de futebol e espaços poliesportivos, órgãos públicos, além de outros espaços de uso público, mediante a instalação de equipamentos adequados para suas práticas higiênicas e que atendam às suas necessidades especiais.

§ 1° Os estabelecimentos privados serão obrigados a efetivar o objeto desta norma toda vez que a capacidade publica máxima, prevista no alvará de funcionamento, atingir o quantitativo de 50 (cinquenta) pessoas.

§ 2° As galerias e shoppings centers serão obrigados a efetivar o objeto desta norma toda vez que o número de lojas, boxes e demais divisões físicas superar o quantitativo de 25 (vinte e cinco) estabelecimentos.

Art. 2°. É obrigatória a construção de sanitários adaptados às necessidades das pessoas ostomizadas, na forma desta Lei, para o licenciamento de construções de instalações públicas e privadas de uso coletivo.

Art. 3°. Os sanitários especiais adequados ao uso das pessoas ostomizadas devem ser dotados das instalações sanitárias, acessórios e ajustes arquitetônicos dispostos a seguir:

I – Instalações sanitárias:
a) vaso sanitário com anteparo seco e sistema de descarga, preferencialmente para fixação em bancada suspensa de pedra polida, na altura entre 0,80 a 1,10m.
b) ducha higiênica colocada ao lado direito do vaso sanitário, com seu ponto de água a cerca de 110 (cento e dez) centímetros do chão para lavagem ou troca da bolsa coletora;
c) lavatório para as mãos, colocado próximo ao vaso sanitário;
d) pequena prateleira colocada ao lado esquerdo ou bancada circundando o vaso sanitário;
e) espelho fixado na parede, imediatamente acima do vaso sanitário, para inspeção das condições gerais do estorna, em dimensões e altura que permitam a visualização, independentemente da estatura da pessoa;
f) O suporte para fixação de papel higiênico colocado próximo e em altura compatível com a do vaso sanitário;
II – Acessórios:
a) lixeira para banheiros, própria para o descarte de bolsas coletoras e materiais utilizados na higienização das bolsas coletoras de fezes ou urina;
b) suporte para papel-toalha;
c) cabides;
III – Ajustes arquitetônicos:
a) ventilação adequada, seja natural ou mecânica;
b) símbolo nacional da pessoa com deficiência, incluindo o símbolo nacional da pessoa ostomizada, colocado na entrada do banheiro indicando que aquele sanitário é uma instalação adaptada para pessoas ostomizadas, sem a exclusão dos demais usuários.

Art. 4°. Fica estipulado o prazo de 12 meses para que sejam realizados nas edificações existentes, as adaptações necessárias e previstas neste instrumento legal.

Art.5°. Incorre em aplicação de penalidades o estabelecimento que descumprir o quanto disposto nesta lei.
Parágrafo único. Estará sujeito a:
I) Na primeira ocorrência, Advertência por escrito emitida pelo órgão fiscalizador;
II) Em caso de reincidência, será aplicado multa pecuniária no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), atualizada anualmente pelo índice oficial adotado pela Prefeitura;
III) Subsistindo a prática, terá o alvará suspenso até o cumprimento da lei.

Art. 6°. Competirá ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, o dever de fiscalização quanto à observância das normas previstas nesta Lei.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Salvador, 04 maio de 2024.

TÉO SENNA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva dar cumprimento e efetividade a LBI, (Lei Brasileira de Inclusão), norma federal conhecida como o estatuto da pessoa com deficiência, Lei Federal nº 13.146/2015, dando tratamento condizente com a realidade e necessidade experimentada por essas pessoas, refletindo dignidade aos ostomizados.

A maioria das classes de deficientes permite ao portador que se identifique – e seja identificado – como tal e, portanto, conte com a boa vontade da sociedade em geral e dos órgãos protetores para melhorarem sua qualidade de vida. Por outro lado, existem pessoas que são portadores de deficiências menos conhecidas, mas nem por isso menos importantes, já que esses pacientes também requerem adaptações que são fundamentais para conseguirem realizar, com tranquilidade, suas atividades mais cotidianas, como por exemplo os ostomizados.

Quando uma pessoa fica ostomizada, ela passa por algumas transformações em sua vida, e uma delas é a necessidade de um banheiro adaptado, que é o principal ambiente que sofre alterações para atender às suas necessidades. Porém esse tipo de adaptação é raríssimo de se encontrar.

Infelizmente, quando se constrói banheiros para portadores de necessidades especiais, geralmente as pessoas só se lembram dos cadeirantes, e se esquecem de que existem deficiências diversas, cada uma com especificidades diferentes.

Muitas pessoas ostomizadas hesitam em sair de suas casas e em ter uma vida social ativa, pois se preocupam em como esvaziar a sua bolsa coletora fora de suas residências. Para um ostomizado pode ser estressante utilizar banheiros públicos e pode causar pânico o fato de lidarem com os eventuais vazamentos de dejetos ou urina em banheiros públicos. Portanto, a disponibilização de banheiros públicos para o atendimento adequado aos ostomizados pode ser a chave para aumentar a sensação de bem-estar e a reabilitação dos ostomizados em sua comunidade. O ideal seria que esses banheiros fossem instalados em hospitais, casas geriátricas, clínicas e todos os prédios públicos.

Para uma pessoa não ostomizada, isso pode parecer um "sonho de consumo", mas para os ostomizados, um banheiro adaptado é sim uma necessidade.

Só os ostomizados sabem a dificuldade em esvaziar a bolsa de ostomia, principalmente em banheiros públicos. Ao esvaziar a bolsa, as fezes são despejadas em vasos sanitários normais, e nessa operação, se o ostomizado não tiver cuidado, pode ter a roupa respingada.

Cada pessoa se adapta do jeito que achar melhor, alguns agacham, outros sentam no vaso sanitário, de frente, de costas, de lado, lógico que isso não é o fim do mundo, mas não seria mais fácil se a pessoa ostomizada pudesse esvaziar a bolsa de pé? E é para isso que servem os banheiros adaptados, para melhorar a qualidade de vida dessas pessoas.

O ideal é ter um vaso sanitário exclusivo para as pessoas ostomizadas, que deve ficar aproximadamente a 80 (oitenta) até 110 (cento e dez) centímetros do solo, em uma altura adequada para o ostomizado esvaziar a sua bolsa. Também é muito importante instalar junto ao vaso sanitário um ponto de água equipado com uma ducha higiênica, pois facilita a higienização da bolsa.

Quando a pessoa ostomizada usa banheiro em casa, o problema é menor, pois já está acostumado, porém, em banheiros públicos, a dificuldade pode ser bem maior, pois o espaço pode ser pequeno, pode não ter ducha higiênica, a altura do vaso sanitário pode não ser adequado e também existe o medo de fazer sujeira. Quantos ostomizados já não sofreram algum acidente ao esvaziar a sua bolsa?

Basta diligenciarmos em alguns dos locais apontados no art. 1° do presente projeto, certamente você não os encontrará.

Diante do exposto e considerado que a aprovação do presente Projeto de Lei se coaduna com os preceitos insculpidos no ordenamento jurídico, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares em sua aprovação.

Salvador, 04 maio de 2024

TÉO SENNA
VEREADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54/ 2024

Concede o título de Cidadão Soteropolitano ao Senhor Jorge Luiz Sant'anna Vercillo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Soteropolitano ao Senhor Jorge Luiz Sant'anna Vercillo.

Art. 2º. Será marcada uma sessão especial para a entrega da referida honraria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da entrega desta honraria serão às expensas do orçamento vigente da Câmara Municipal de Salvador.

Salvador, 22 de maio de 2024.

GEORGE REIS 'O GORDINHO DA FAVELA'
VEREADOR 'PP'

JUSTIFICATIVA

Jorge Luiz Sant'anna Vercillo, nascido no Rio de Janeiro em 11 de outubro de 1968, é um cantor, compositor e multi-instrumentista brasileiro. Com mais de 30 anos de carreira, Vercillo se tornou um dos maiores nomes da MPB. Conquistou um disco de diamante, além de ganhar dois Grammy Latino, 2009 e 2010, e sendo indicado mais duas vezes, 2012 e 2013.

O cantor, que tem uma longa relação com o estado da Bahia, em especial, a capital baiana, Salvador, e já declarou seu amor em diversas músicas, se declarou ao estado, onde nasceu a amada, a Sra. Martha Suarez.

Segundo Vercillo, sempre teve uma ligação muito forte com a Bahia. Em especial, porque a sua música é essencialmente negra. Para o artista, a música cantada por ele provém do jazz, do reggae, do ijexá (que é um ritmo afro baiano), da salsa... E sempre teve uma química muito grande entre mim e o público baiano/soteropolitano. A sua esposa é nativa do Bairro de Itapuã, em Salvador. Jorge também iniciou a sua carreira no Nordeste.

Por conta da relação de Martha com a Bahia, sua terra natal, Vercillo homenageou a cidade da amada em sua de suas músicas, que foi intitulada Índia de Itapuã e foi lançada no ano de 2019. Diante do exposto, conto com a aprovação desta proposição dos meus pares.

Salvador, 22 de maio de 2024.

GEORGE REIS 'O GORDINHO DA FAVELA'
VEREADOR 'PP'

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 75 /2024

Considerando que:

a) A necessidade de promover inclusão e acessibilidade para todas as pessoas, inclusive aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Dislexia, Síndrome de Tourette e Síndrome de Asperger, reconhecendo que ambientes como aeroportos podem ser desafiadores para indivíduos com essas condições, é crucial criar espaços sensoriais adequados para oferecer suporte e conforto durante suas viagens;

b) Este projeto de indicação tem como objetivo solicitar ao Presidente da República do Brasil a apresentação de um projeto de lei para a criação de espaços multissensoriais nos terminais do Aeroporto de Salvador, destinados especificamente para pessoas com TEA e Neurodivergentes;

c) A implementação de programas de treinamento para funcionários do aeroporto, a fim de capacitá-los no atendimento às necessidades específicas das pessoas com TEA e Neurodivergentes, garantindo o funcionamento adequado dos espaços multissensoriais;

d) A realização de campanhas de divulgação e conscientização sobre a existência e o propósito dos espaços multissensoriais, visando informar e educar tanto os viajantes com TEA e Neurodivergentes quanto o público em geral;

e) A criação de espaços multissensoriais nos terminais do Aeroporto de Salvador proporcionará um ambiente mais acolhedor e inclusivo para as pessoas com TEA e Neurodivergentes, melhorando sua experiência de viagem e promovendo a igualdade de acesso aos serviços aeroportuários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Presidente da República Federativa do Brasil, que realize estudo de viabilidade técnica para a criação de espaços multissensoriais voltados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Neurodivergentes no terminal do Aeroporto de Salvador.

Salvador, 14 de maio de 2024.

JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 76 /2024

Considerando que uma clínica multidisciplinar para autismo é ideal para o paciente realizar todas as terapias no mesmo lugar, além de oferecer conforto e segurança para o paciente, facilita a dinâmica do trabalho entre os profissionais envolvidos;

Considerando que para profissionais que trabalham com transtornos, ter uma clínica especializada é uma ótima opção para os pacientes, por poder realizar todas as terapias em um lugar só;

Considerando que as clínicas multidisciplinares são a reunião de vários profissionais da saúde (médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, nutricionistas, etc.) com objetivo de proporcionar uma equipe unida que juntos irão traçar estratégias de como ajudar a criança a se desenvolver;

Considerando que uma unidade multidisciplinar teria como objetivo cuidar com carinho, assistência e humanização as crianças e adolescentes com TEA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a implantação de um Clínica Multidisciplinar para tratamento e acolhimento de crianças e adolescentes com **Transtorno do Espectro Autista - TEA**.

Salvador, 21 de maio de 2024.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 77 /2024

Considerando que as praças expressam o sentimento de convivência e coletividade nas pessoas. É o espaço urbano onde a população de uma cidade pode se encontrar, para realizar diversas tarefas, como o lazer e bate papo entre amigos.

Considerando que por se constituírem de um espaço público as praças podem funcionar como um local propicio para atividades educativas. Tanto para ações governamentais em campanhas contra as drogas, a favor de um transito mais seguro, contra epidemias, quanto para escolas que desejam realizar o desenvolvimento de atividades extraclasse e de programas de educação ambiental.

Considerando que as praças públicas podem ser utilizadas para se caminhar, contemplar a natureza, conversar com os moradores, levar os filhos para brincar, praticar esportes e, ainda, ser palco de eventos culturais que incentivem cada vez mais a qualidade de vida, a felicidade dos moradores e a redução dos níveis de violência.

Considerando que é preciso construir verdadeiros refúgios que reúnam verde, espaço de lazer e de integração dos moradores em tempos onde cada vez mais nos escondemos dentro de nossas casas.

Considerando que as praças são essenciais para a vida em sociedade e os gestores públicos devem se atentar para essa realidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, a construção de uma Praça Pública ao lado do Campo de Esportes da Comunidade da Subestação de Fazenda Coutos II na Rua Salomé.

Salvador, 21 de maio de 2024

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 78/2024

Considerando a necessidade de homenagear e reconhecer os méritos do médico, professor e cientista baiano Dr. Elsimar Metzker Coutinho, por ter contribuído com um imenso legado mundialmente reconhecido para a medicina, principalmente na área de reprodução humana e planejamento familiar;

Considerando que Dr. Elsimar Metzker Coutinho nasceu na cidade de Pojuca, interior da Bahia, em 1930, formou-se em farmácia e em medicina pela Universidade Federal da Bahia, fez pós-graduação em endocrinologia na Universidade de Sorbonne, em Paris, e no Instituto Rockfeller, em Nova York e foi como professor, pesquisador e cientista que fez suas descobertas mais notáveis;

Considerando que nos anos 60, após observar pela primeira vez os benefícios da supressão da menstruação, fez à humanidade uma extraordinária revelação: o primeiro anticoncepcional injetável de uso prolongado como também importantes métodos contraceptivos dentre os quais destacam-se os injetáveis, as pílulas para uso oral e vaginal e os implantes hormonais subcutâneos;

Considerando que o médico gerou outra significativa polêmica após apresentar, no Congresso Mundial de População em Bucareste, na Romênia, o anticoncepcional masculino;

Considerando que em 1996, com a publicação do quinto livro de sua autoria "Menstruação, a sangria inútil", Dr. Elsimar Coutinho divulgou ao mundo o que considerou sua maior contribuição à humanidade: a tese de que o fenômeno da menstruação é nocivo e supérfluo;

Considerando que o principal reconhecimento do seu trabalho: a eliminação da menstruação foi considerada um dos 10 maiores avanços da Medicina em todos os tempos;

Considerando que toda sua trajetória médica e científica gerou contribuições que transformaram a humanidade nas áreas de sexualidade, reprodução humana assistida e reposição hormonal;

Considerando que milhares de vidas foram beneficiadas através dos conhecimentos científicos de suas pesquisas e estudos.

Considerando que o programa de planejamento familiar foi pioneiramente desenvolvido a mais de 30 anos pelo CEPARH – Centro Médico Elsimar Coutinho e dirigido pelo próprio Dr. Elsimar Coutinho, impactando consequentemente na redução das desigualdades sociais, do abandono, da mortalidade infantil, como também da violência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis**, que através do órgão municipal competente, em reconhecimento ao legado para a medicina, principalmente na área de reprodução humana e planejamento familiar, deixado pelo médico, professor, cientista baiano e doutor Elsimar Metzker Coutinho, dê seu nome a uma das novas unidades de saúde e serem entregues pela prefeitura municipal de Salvador.

Salvador, 21 de maio de 2024.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 79/2024

Considerando a importância de garantir acesso efetivo à saúde básica e aprimorar o atendimento médico à população do bairro da Liberdade, venho por meio deste Projeto de Indicação solicitar a reforma do Multicentro de Saúde Liberdade - Professor Bezerra Lopes, situado na Estrada da Liberdade, nº 217 - Liberdade, CEP 40325-055.

Considerando que o Multicentro de Saúde Liberdade - Professor Bezerra Lopes, desempenha um papel fundamental na prestação de serviços de saúde à população da região da Liberdade e áreas adjacentes. No entanto, devido ao desgaste natural das instalações ao longo dos anos, o Multicentro necessita urgentemente de uma reforma abrangente para continuar oferecendo atendimento de qualidade e digno aos seus usuários.

Considerando a importância do Multicentro de Saúde Liberdade, no que diz respeito ao atendimento à População. O Multicentro atende diariamente centenas de pessoas, oferecendo serviços essenciais como consultas médicas, exames laboratoriais, entre outros. A demanda pelos serviços é alta devido à grande densidade populacional da região.

Considerando a importância do Multicentro de Saúde Liberdade, no que diz respeito à Inclusão Social. O Multicentro é uma referência de saúde para a comunidade local, especialmente para as populações mais vulneráveis que dependem exclusivamente do sistema público de saúde.

Considerando a importância do Multicentro de Saúde Liberdade, no que diz respeito à Prevenção e Promoção da Saúde. Além do tratamento de doenças, o Multicentro promove ações de prevenção e campanhas educativas que são vitais para a melhoria da saúde pública.

Considerando a necessidades de reforma do Multicentro de Saúde Liberdade, no que diz respeito à infraestrutura física. A estrutura física do Multicentro encontra-se desgastada, com problemas como infiltrações, rachaduras, deterioração das instalações elétricas e hidráulicas, e mobiliário danificado. Esses problemas comprometem a segurança dos usuários e dos profissionais de saúde.

Considerando a necessidades de reforma do Multicentro de Saúde Liberdade, no que diz respeito à equipamentos médicos. Muitos equipamentos médicos estão obsoletos ou em mau estado de conservação, necessitando de atualização e manutenção para garantir um diagnóstico e tratamento eficazes.

Considerando a necessidades de reforma do Multicentro de Saúde Liberdade, no que diz respeito à acessibilidade. A adequação das instalações para garantir a acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida é essencial para promover a inclusão e o acesso universal aos serviços de saúde.

Considerando os benefícios da reforma do Multicentro de Saúde Liberdade, no que diz respeito à melhoria na qualidade do atendimento. Com a reforma, será possível oferecer um ambiente mais seguro, confortável e adequado tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde, resultando em um atendimento mais eficiente e humanizado.

Considerando os benefícios da reforma do Multicentro de Saúde Liberdade, no que diz respeito ao aumento da capacidade de atendimento. Com a modernização das instalações e equipamentos, o Multicentro poderá ampliar a sua capacidade de atendimento, reduzindo o tempo de espera por consultas e procedimentos.

Considerando os benefícios da reforma do Multicentro de Saúde Liberdade, no que diz respeito à valorização dos profissionais de saúde. Um ambiente de trabalho mais adequado e seguro contribui para a motivação e o bem-estar dos profissionais de saúde, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, para que sejam tomadas as medidas necessárias para a reforma diante da importância do Multicentro de Saúde Liberdade - Professor Bezerra Lopes para a comunidade e de suas necessidades urgentes de reforma e modernização de suas instalações.

Esta ação não só proporcionará melhores condições de saúde para a população local, mas também reforçará o compromisso da gestão municipal com a qualidade dos serviços públicos e com a promoção da saúde e do bem-estar dos cidadãos.

Salvador, 22 de maio de 2024.

SANDRO LUIZ RAMOS BAHIENSE

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 30/ 2024

Ao presidente Vereador Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituto Casa Verde CNPJ 50.497.006/0001-94, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 22 de maio de 2024.

GEORGE REIS 'O GORDINHO DA FAVELA'
VEREADOR 'PP'

JUSTIFICATIVA

O Instituto Casa Verde, desempenha um papel crucial em várias esferas da sociedade, oferecendo uma variedade de serviços e benefícios que muitas vezes não são cobertos pelo governo ou pelo setor privado. O Instituto desempenha um papel fundamental no fortalecimento das comunidades em que estar inserido, capacitando os residentes a enfrentar desafios e aproveitar oportunidades.

Oferecendo programas de desenvolvimento econômico, treinamento profissional, suporte para pequenas empresas e outros serviços que promovem o crescimento sustentável. Agindo para complementar os esforços do governo e do setor privado na construção de sociedades mais justas, inclusivas e sustentáveis, proporcionando esperança, assistência e oportunidades para aqueles que mais precisam, ao mesmo tempo em que promovem a inovação, o desenvolvimento comunitário e a defesa dos direitos humanos. Desta forma peço aos meus pares a aprovação desta proposição.

Salvador, 22 de maio de 2024.

GEORGE REIS 'O GORDINHO DA FAVELA'
VEREADOR 'PP'

MOÇÃO Nº 122/24.....Aplauso em comemoração ao Dia de Santa Rita de Cássia, celebrada anualmente no dia 22 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 123/24.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia São Cristóvão, celebrado anualmente no dia 24 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 124/24.....Aplauso em comemoração ao Dia da Padroeira da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, celebrado anualmente no dia 24 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 125/24.....Aplauso em comemoração aos 65 anos de fundação no dia 26 de maio de 1959 das Obras Sociais Irmã Dulce – OSID, uma entidade filantrópica privada, sem fins lucrativos, fundada pela santa brasileira Irmã Dulce.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 126/24.....Aplauso em comemoração ao aniversário de nascimento de Maria Rita de Sousa Brito Lopes Pontes, conhecida como Irmã Dulce ou Santa Dulce dos Pobres, celebrado no dia 26 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2024

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
085/2024	Suíca	Solicita obras de manutenção do passeio localizado na Rua Thomaz Gonzaga, no bairro de Pernambués.
086/2024	Suíca	Solicita obras de reforma da praça localizada na Rua Praia de Itapuã, no bairro de Nova Esperança.
087/2024	Suíca	Solicita obras de reforma da quadra localizada na Rua Praia de Itapuã, no bairro de Nova Esperança.
088/2024	Suíca	Solicita uma vistoria técnica do Centro de Controle Zoonose - CCZ, para desratização nas ruas Baixa da Paz, São Gerônimo, São Gerônimo, Nova República e Boqueirão, todas localizadas no bairro de Santa Cruz.
089/2024	Suíca	Solicita serviço de limpeza em cima do telhado da Casa de nº 69E, localizada na Rua Santa Luiza, no bairro de Pernambués.
090/2024	Suíca	Solicita instalação de um poste de iluminação pública na Travessa da Independência, no bairro de Tancredo Neves.
091/2024	Suíca	Solicita serviço de manutenção dos passeios em toda a extensão da Rua Thomaz Gonzaga, no bairro de Pernambués.
092/2024	Suíca	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Alfaiate Kadu, no bairro de Cajazeiras X.
093/2024	Suíca	Solicita instalação de uma placa "*proibido jogar lixo* " e um contêiner para coleta de lixo, na rua da Poeira, no bairro Baixa do Sapateiros.
94/2024	Suica	Solicita serviço de capina na Travessa Janine de Oliveira, Sítio Oasis, Cajazeiras XI.
95/2024	Suica	Solicita vistoria para implantação de um poste de iluminação pública na Travessa da Independência, s/n, no bairro de Tancredo Neves.
96/2024	Suica	Solicita serviço de roçagem no caminho da Beira Rio, Rua Nova do Vale, no bairro de Pernambués.
97/2024	Suica	Solicita visita técnica para avaliar uma cratera em bueiro, na Travessa Guilherme Pedrosa/Baixa do Manu, no bairro de Pernambués.
98/2024	Suica	Solicita poda de árvore na Rua Numa Pompillo Bitencourt, no bairro de Pernambués.
99/2024	Suica	Solicita reforma da Praça André Sanches, no bairro de São Cristovão.
100/2024	Suíca	Solicita obra de recuperação da escadaria que dá acesso ao Rio Ipitanga, localizado dentro do Terreiro Ilê Axé Yá Omim Lonan, na Rua Geraldo Brasil, Chácara 05, no bairro de Cajazeiras XI.
101/2024	Suica	Solicita serviço de roçagem, capina e pintura de meio fio, na Praça André Sanches, no bairro de São Cristovão.
102/2024	Suica	Solicita retirada de entulhos na Rua Vieira Passos e Rua Beira Rio de Baixo, no bairro de Nova Constituinte.
103/2024	Suica	Solicita serviço de roçagem nas seguintes localidades: Rua Carlos Chiarelli e transversais, Rua São Francisco Xavier e transversais, no bairro de Nova Constituinte.
104/2024	Suica	Solicita serviço de roçagem nas seguintes praças: Resistência (rua Direita da Nova Constituinte), Nelson Mandela (Rua da Esperança), no bairro de Nova Constituinte.
105/2024	Suica	Solicita serviço de roçagem nas seguintes localidades: Rua Beira Rio de Baixo e transversais, Rua São Paulo e transversais, Rua Paraíso, Rua 09 de março e transversais, Rua da Paz, Rua Vieira Passos e transversais, 1ª Travessa da Esperança, 3ª Travessa da Esperança, Rua São Gerônimo e transversais, Rua Santo Antônio, Rua São Salvador, Rua São Pedro, Rua do Bispo e transversais, no bairro de Nova Constituinte.
106/2024	Suica	Solicita uma vistoria para implantação de um braço de poste na Vila Eunice, e na Rua da Esperança, no bairro de Nova Constituinte.
107/2024	Suica	Solicita uma vistoria para implantação de 03 postes na praça da Resistência, no bairro de Nova Constituinte.
108/2024	Suica	Solicita uma vistoria para implantação de 01 poste na Travessa Eunice, no bairro de Nova Constituinte.
109/2024	Suica	Solicita visita técnica para avaliar uma cratera no asfalto, devido às fortes chuvas, na rua Senhor do Bonfim, no bairro de Saramandaia.
110/2024	Suica	Solicita uma vistoria para manutenção na iluminação pública de 06 postes na rua Senhor do Bonfim, no bairro de Saramandaia.
111/2024	Suica	Solicita limpeza do terreno na rua Claudionilda, no bairro de Pernambués.
112/2024	Suica	Solicita manutenção na iluminação pública da Travessa Santa Lidia, no bairro de Santa Cruz.
113/2024	Suica	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua 11 de Novembro, Travessa Ligia, no bairro de Santa Cruz.
114/2024	Suica	Solicita manutenção na iluminação pública de 10 postes com lâmpadas apagadas, na Rua Buquê de Noiva, no bairro Jardim das Margaridas.
115/2024	Suica	Solicita serviço de troca de lâmpada no poste IP 202423, Rua Jamaica, no final de linha do bairro de Pernambués.
116/2024	Suica	Solicita visita técnica para avaliar poste nº IP 1400798, que foi atingido por um raio, na rua Geraldo Brasil, no bairro de Cajazeiras XI.
117/2024	Suica	Solicita visita técnica para substituir poste quebrado nº IP 1400920, na rua Geraldo Brasil, Cajazeiras XI.
118/2024	Suica	Solicita troca de lâmpadas dos postes nº IP 0800, IP 0468 e IP 0469, na rua Geraldo Brasil, Cajazeiras XI.
119/2024	Suica	Solicita troca de lâmpadas dos postes nº IP 202268 e IP 202269, na rua Paulo Afonso de Cima, final de linha do bairro de Pernambués.
120/2024	Suica	Solicita troca de lâmpada do poste nº IP 205452, na rua Paulo Afonso de Cima, Travessa São Domingos, no bairro de Pernambués.
121/2024	Suica	Solicita visita técnica para para avaliar uma cratera na Travessa Rua dos Navegantes, no bairro de Pernambués.
122/2024	Suica	Solicita serviço de capina na Rua Geraldo Brasil, Travessa Janine de Oliveira, no bairro de Cajazeiras XI.
123/2024	Suica	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Doutor Estevão de Assis - Sertanejo, no bairro da Cidade Nova.
124/2024	Suica	Solicita serviço de poda de árvores no Setor D, caminho 14, no final de linha do bairro de Cajazeiras VIII.
125/2024	Suica	Solicita troca de lâmpada do poste de numeração apagada, no Largo da Ventosa, no final de linha do bairro de Pernambués.
126/2024	Suica	Solicita troca de manilha na Rua dos Navegantes, no bairro de Pernambués.
127/2024	Suica	Solicita troca de 04 lâmpadas dos postes de numeração IP 0660584, IP 0600468, na primeira travessa Victor Serra, no bairro de Pernambués.
128/2024	Suica	Solicita coleta de lixo com motos coletoras, na descida para Travessa Neuza Maria e demais Travessas da Rua 08 de Dezembro, no bairro de Tancredo Neves.
129/2024	Suica	Solicita limpeza geral (roçagem, capina e pinturas de meio fio) nos passeios e nas Ruas e Travessas da 08 de Dezembro, no bairro de Tancredo Neves.
130/2024	Suica	Solicita troca de lâmpadas queimadas dos postes de iluminação nº IP 140.088, IP 0468 e IP 0469, na rua Geraldo Brasil, no bairro de Cajazeiras XI.
131/2024	Suica	Solicita visita técnica para avaliar um poste de iluminação quebrado de número IP 140.0920, na rua Geraldo Brasil, no bairro de Cajazeiras XI.
132/2024	Suica	Solicita troca de lâmpadas queimadas do poste de iluminação nº IP 140.0786, rua Geraldo Brasil, no bairro de Cajazeiras XI.
133/2024	Suica	Solicita limpeza de área do campo rua Geraldo Brasil, no bairro de Cajazeiras XI.
134/2024	Suica	Solicita troca de lâmpadas queimadas no poste de iluminação nº IP 070.0340 na Rua 08 de Dezembro, no bairro de Tancredo Neves.
135/2024	Suica	Solicita recapeamento asfáltico na Rua Nagé, no bairro do Nordeste de Amaralina.
136/2024	Suica	Solicita instalação de quebra molas na Rua Nagé, no bairro do Nordeste de Amaralina.
137/2024	Suica	Solicita reforma na escadaria localizada na rua Nova Brasília,no bairro do Nordeste de Amaralina.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6.034	Lourdes Maria Vieira Nascimento	1888/2023

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação Outros

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
9.000	Silvana Jacobina dos Reis Rocha	594/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

RESUMO DE LICITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – (IN 001/2016)

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 90003/2024
PROCESSO: 88/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com mão de obra residente da CONTRATADA, de apoio administrativo e operacional, conservação e limpeza e condução de veículos, compreendendo as atividades de atendimento aos clientes internos e externos, que visam atender as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Salvador - CMS, no exercício de 2024.

ELLU TERCEIRIZACAO LTDA CNPJ: 14.125.360/0001-24				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MENSAL (R$)
1	REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com mão de obra residente da CONTRATADA, de apoio administrativo e operacional, conservação e limpeza e condução de veículos, compreendendo as atividades de atendimento aos clientes internos e externos, que visam atender as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Salvador - CMS, no exercício de 2024.	UND	1	**R$ 1.882.799,90**
	TOTAL			**R$ 1.882.799,90**

Data de homologação: 27/05/2024

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença Especial para Gozo Oportuno

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6.018	Ivanise Pimentel Melo	676/2024

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 74/2022

Autor: Vereador Joceval Rodrigues.

Ementa: Dispõe sobre a presença de um profissional de Libras para atendimento ao público em Hospitais da rede privada de qualquer tipo, localizados na cidade de Salvador.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Joceval Rodrigues, submetido a análise. Está amparada nos artigos 12, III, e 172, da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Municípios.

A minuta legislativa ora relatada objetiva a presença de um profissional de Libras para atendimento ao público em Hospitais da rede privada de qualquer tipo, localizados na cidade de Salvador.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, "O projeto visa contemplar a inclusão dos portadores de necessidades auditivas nas relações cotidianas, viabilizando atendimento direto. Através desta implantação, seria possível aumentar o número de atividades autônomas destes cidadãos na comunidade, o que é fundamental na busca da inclusão social".

Análise:

Conforme aponta a Supervisão de Análise e Pesquisa em seu relatório, observando-se a estrita segundo a análise da técnica legislativa, percebe-se que a cláusula de vigência está no meio do texto, em desacordo com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 95/98, que determina que as disposições sobre os efeitos da norma devem constar da parte final do texto.

Em absoluta análise regimental, é importante observar a redação do projeto em epígrafe quanto à possibilidade de eventual incremento de despesas para o Erário Municipal, o que é advertido nos termos do art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador. Leia-se:

> **"Art. 188.** A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou importem em aumento da despesa ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores."

Além desta incompatibilidade, percebe-se contrariedade à Lei 13.874, que dispõe sobre a liberdade econômica. Sendo vedada a intervenção direta do Estado em hospitais privados, esta que deve ser subsidiária. Conforme determina:

> **"Art. 2º** São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:
> I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
> II - a boa-fé do particular perante o poder público;
> III - a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
> IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado."

Voto:

Ante o exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei 74/2022.

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2024.

Alexandre Aleluia
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 211/2022

Autor: Vereador Leandro Guerrilha

Ementa: Institui a alteração do nome da Rua Baixa do Santo Antônio, no bairro de São Gonçalo do Retiro, Cep.: 41.185.270, para Rua Marcão Nogueira.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Leandro Guerrilha submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, conforme comando normativo do Art. 68, II, a, da Resolução 910/91. A norma ora mencionada aduz que compete a esta comissão a manifestação de juízo de admissibilidade de todas os assuntos em tramitação nesta Casa.

A minuta legislativa ora relatada visa alterar o nome da Rua Baixa do Santo Antônio, no bairro de São Gonçalo do Retiro, para Rua Marcão Nogueira.

Conforme narra a justificativa do autor, a proposição tem como objetivo zelar pela memória de pessoas ilustres.

Cumpre previamente salientar que este parecer, de acordo com o art. 68, II, a, do Regimento Interno, deverá analisar estritamente os aspectos constitucionais, legais e jurídicos da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Preliminarmente, é crucial destacar que a legislação municipal em vigor, notadamente o Art. 5º da Lei 3.073/1979, estabelece a proibição da alteração de nomes já oficializados para os logradouros públicos, exceto nos casos expressamente previstos na referida Lei. Nesse sentido, verifica-se que a proposição em análise não se adequa às exceções estabelecidas na legislação em vigor, o que a torna incompatível com as normas vigentes.

Além disso, é crucial considerar os potenciais transtornos que a alteração de nome de um logradouro consagrado pela tradição pode acarretar para a comunidade. Esses transtornos são diversos e afetam diretamente a vida dos moradores e empresas locais. Por exemplo, a retificação de documentos importantes como escrituras de imóveis, contas de luz, registros de endereço em órgãos públicos e privados, entre outros, demandaria tempo, recursos e burocracia consideráveis. Essa complexidade administrativa pode causar confusão e prejuízos para os residentes e comerciantes da área, além de sobrecarregar os órgãos públicos responsáveis pela gestão desses registros.

Além disso, as sucessivas alterações no nome de logradouros públicos podem acarretar uma série de transtornos práticos para os moradores e empresas locais, bem como para os serviços públicos e privados que dependem da localização precisa do endereço. Por exemplo, a coleta de lixo, a entrega de correspondência, o acesso de serviços de emergência e até mesmo a realização de serviços como instalação de internet, água e energia elétrica podem ser prejudicados pela falta de clareza e consistência nos nomes das ruas.

Esses transtornos não apenas causam inconvenientes para os indivíduos e empresas, mas também geram custos adicionais para os órgãos públicos e privados responsáveis pela prestação desses serviços. A necessidade de atualizar sistemas de endereçamento, modificar notas de entrega e atualizar bancos de dados pode demandar recursos significativos e resultar em atrasos e erros operacionais.

É imprescindível ressaltar a importância de preservar a identidade e a memória da comunidade ao considerar qualquer alteração no nome de um logradouro público. Os nomes das ruas e avenidas muitas vezes refletem a história, a cultura e as tradições locais, servindo como um elo entre as gerações passadas, presentes e futuras. Esses nomes podem homenagear figuras importantes da comunidade, eventos históricos relevantes ou características geográficas distintivas. Portanto, a alteração desses nomes pode causar uma ruptura na identidade coletiva da comunidade, prejudicando o senso de pertencimento e afetando a memória histórica do local.

Ante o exposto, a manutenção da estabilidade e da consistência nos nomes dos logradouros públicos é fundamental para garantir a eficiência e a ordem na prestação de serviços públicos e privados, bem como para preservar a identidade e a memória da comunidade. Qualquer alteração nesse sentido deve ser cuidadosamente avaliada, levando em consideração não apenas os interesses imediatos, mas também o impacto a longo prazo na vida e na história local.

Ademais, é crucial ressaltar que a proibição de alteração de nomes de logradouros públicos estabelecida pela legislação municipal se justifica pela necessidade de evitar alterações frequentes que possam gerar instabilidade e desordem urbana. A alteração de nomes de ruas deve ser tratada como medida excepcional, aplicável somente nos casos previstos em lei e após um amplo debate e consulta à comunidade afetada.

Por fim, conforme aduz o Art 6.º da supracitada norma municipal as proposições que pretendam denominar logradouros públicos deverão conter a localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro, no caso *sub examine* não foi possível identificar código numérico individual do logradouro, conforme Art. 2º da legislação municipal citada, tampouco as coordenadas geográficas do logradouro.

Diante do exposto, concluímos que a proposição em análise não deve ser aprovada, pois está em desacordo com as normas municipais vigentes e pode acarretar transtornos significativos à comunidade.

Voto:

Ante o exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei 211/2022

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2024.

Alexandre Aleluia
Relator

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

No caso de Salvador, a Lei Municipal 9.148/2016 - LOUOS, instrumento apropriado para tratar da matéria, estabelece que a urbanização do solo deverá respeitar as faixas de domínio de ferrovias e rodovias determinadas pelos órgãos estaduais e federais (Art. 46, IV, LOUOS).

Portanto, o instrumento legislativo adequado para tratar do tema é a mencionada norma municipal, uma vez que já regulamenta a matéria. É importante ressaltar o que dispõe o Art. 7º, IV, da Lei Complementar 95/98, que estabelece que o mesmo assunto não pode ser regulamentado por mais de uma lei, a menos que a subsequente se destine a complementar a lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa, o que não é o caso da proposição em questão.

Além disso, é relevante destacar a redação do Art. 2º da proposição, que permite a redução das margens edificáveis de rodovias, desde que aprovada no instrumento de Planejamento Territorial do município. Contudo, os instrumentos de planejamento territorial dos municípios, como o PDDU, LOUOS e a legislação complementar, têm a mesma força hierárquica da norma que se pretende aprovar, não necessitando de lei prévia autorizando a redução.

Diante do exposto, embora o mérito da proposição em análise seja em tese legal, constitucional e juridicamente viável, a mesma apresenta vícios de forma insanáveis, os quais só poderão ser corrigidos mediante a apresentação de substitutivo ou de nova proposição.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do projeto nº 219/2023.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2024.

Alexandre Aleluia
Relator

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 219 /2023

Autor: Vereador Antônio Carolino

Ementa: Dispõe sobre o direito de permanência de edificações na faixa não edificável de domínio público de rodovias (estaduais e federais) no município de Salvador.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Antônio Carolino e submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, conforme comando normativo do Art. 68, II, a, da Resolução 910/91. A norma ora mencionada aduz que compete a esta comissão a manifestação de juízo de admissibilidade de todas os assuntos em tramitação nesta Casa.

A minuta legislativa ora relatada institui o direito de permanência de edificações na faixa não edificável de domínio público de rodovias (estaduais e federais) no município de Salvador.

Conforme narra mensagem do autor "o presente Projeto de Lei visa sanar, na medida que recoloca sob a tutela municipal qualquer decisão sobre as áreas contíguas das rodovias estaduais e federais, cujo amparo legal está na Lei Federal de nº 13.913/2019".

Cumpre previamente salientar que este parecer, de acordo com o art. 68, II, a, do Regimento Interno, deverá analisar estritamente os aspectos constitucionais, legais e jurídicos da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

A proposta em análise, que versa sobre o direito de permanência de edificações na faixa não edificável de domínio público de rodovias (estaduais e federais) no município de Salvador, embora de relevante interesse público, apresenta antinomia em relação à Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo.

Conforme corretamente exposto pelo autor em sua justificativa, a Lei Federal 6.766/1979, que trata do Parcelamento do Solo Urbano, com a nova redação dada pela Lei 13.913/2019, possibilita que os municípios reduzam as áreas de reserva de faixa não edificável em, no mínimo, 5 metros, por meio de legislação municipal. Entretanto, segundo o Art. 4º, inciso III, da Lei 6.766/1979, a legislação adequada para essa alteração é o instrumento de planejamento territorial do município.

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 25 de Maio de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
17:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:;30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:15	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
19:25	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.